**19ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 24.06.2019**

\*Senhoras e Senhores boa noite. Com a graça de Deus iniciamos a 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra, do ano legislativo de 2019.

 \*CHAMADA: Convido o Senhor secretário para fazer a chamada nominal dos Senhores Vereadores.

\*ABERTURA: Havendo quórum legal, declaro aberta a presente sessão ordinária.

\*AGRADECIMENTOS – Quero cumprimentar as senhoras e aos senhores vereadores, autoridades aqui presentes, colaboradores desta casa de leis, aos estimado público presente, a imprensa e internautas que nos acompanham. Meu muito obrigado pela presença e a participação de todos. Pedimos a Deus que abençoe os nossos trabalhos nesta sessão.

\*LEI. BIBLICA – Convido o Senhor Secretário para proceder à leitura de um texto Bíblico. Convido todos para acompanharmos em pé.

\*A T A:- Coloco em discussão a ATA da 18ª. Sessão Ordinária, do dia 17/06/19. Não havendo manifestação DECLARO a mesma APROVADA.

\*LEITURA DAS MATÉRIAS INSCRITAS NO EXPEDIENTE: Solicito ao senhor Secretário para que proceda a leitura dos expedientes.

**= MENSAGEM N° 023/2019** – Executivo Municipal – Encaminha o projeto de lei n° 031/2019 , que dispõe sobre o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

= Encaminho o referido projeto de lei à comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer no prazo legal.

**= OFÍCIOS DIVERSOS** – Fica à disposição dos Senhores Vereadores.

**= INDICAÇÃO N°136/2019** – Ligia Lumi T. Suga – Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que providências sejam tomadas visando a implementação do projeto de lei para controle populacional de cães e gatos no município de Guaíra.

= Defiro a presente indicação.

**= INDICAÇÃO N° 138/2019** – Marlene Dallacosta - Indica ao Poder Executivo, através de seu setor competente que viabilize a criação de um Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Guaíra/PR.

= Defiro a presente indicação.

= **INDICAÇÃO N° 139/2019** – Sérgio Arruda Viana – Solicita ao Excelentíssimo Prefeito, através do setor competente que todas as entidades representadas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar, possam sugestionar quais serão os alimentos expostos nas próximas conferências, pois observou-se que na última conferência, a colônia de pescadores não teve seu alimento/produto representado no ambiente do evento.

= Defiro a presente indicação.

= **REQUERIMENTO N° 15/2019** – Marlene Dallacosta, com o apoio de Elza Romoda, Osvaldino da Silveira e Agnaldo da Silva Tadeu – Solicita as seguintes informações ao Executivo Municipal, referentes à Secretaria de Educação: que seja enviado à Vereadora os gastos realizados em coffe break no decorrer do ano de 2017 até a presente data, discriminando por data, ano, eventos e valores individuais, e por fim, o valor total anual.

= Em discussão o requerimento n° 15/2019. Não havendo discussão coloco o mesmo em votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade.

**= REQUERIMENTO N° 16/2019** – Elza Romoda, com o apoio de Marlene Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Agnaldo da Silva Tadeu – Solicita as seguintes informações ao Executivo Municipal: que seja enviado à Vereadora um relatório detalhado sobre as despesas, entradas e saídas de recursos financeiros obtidos da 43ª Festa das Nações, tais como: barracas, estacionamentos, segurança, show, locação de barracas beneficentes, locação do palco e cobertura, locação das barracas da fronteira do leite, parque de diversão, locação de barracas terceirizadas, premiações da fronteira do leite, premiações das candidatas à rainha da Festa das Nações. Solicita também que seja informado como foi feito o pagamento das despesas da escolha da candidata à rainha da Festa das Nações, que foi realizado nas dependências da Praça Duque de Caxias.

= Em discussão o requerimento n° 16/2019. Não havendo discussão coloco o mesmo em votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade.

\*Terminada a parte reservada a leitura e deliberação das matérias do expediente, passamos para os oradores; (10 minutos cada vereador). (se tiver algum inscrito). Convido o Vereador..................... para fazer uso da Tribuna.

ORADORES:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

\*ORDEM DO DIA: Não havendo mais orador inscrito, passamos para a ORDEM DO DIA. Convido o senhor Secretário para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores.

 SECRETÁRIO faz a chamada.

CONVIDO o Senhor Secretário para fazer a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA.

**= PROJETO DE LEI N° 027/2019 – Mesa Diretiva do Legislativo Municipal –** “Altera o Anexo I da Lei Municipal n° 1.653/2009, criando 1 (uma) vaga no cargo de Advogado, carga horária 20 h, conforme Edital do Concurso Público n° 01/2015.

= Coloco em discussão o projeto de lei n° 027/2019. Não havendo discussão coloco o mesmo em votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade em 2ª e última discussão e votação.

**= PROJETO DE LEI N° 028/2019 – Executivo Municipal –** “Altera a Lei Municipal n° 2.043/2018, de 14.03.2018, dispondo sobre o auxilio alimentação concedido por meio do cartão destinado aos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

= Coloco em discussão o projeto de lei n° 028/2019. Não havendo discussão coloco o mesmo em votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade em 1ª discussão e votação.

**= PARECER N° 030/2019** – Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n° 2/2019 (leitura).

= PARECER N° 007/2019 – Comissão de Educação, Saúde e Assistência – Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n° 2/2019 (leitura).

= **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2/2019** – Gilmar Soares da Fonseca – Concede título de Cidadão Honorário do município de Guaíra, Etado do Paraná, ......

= Em discussão o projeto de lei n° 030/2019, encaminhado em **regime de URGÊNCIA.** Não havendo discussão coloco o mesmo em votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado por maioria em 1ª discussão/votação

Ou REJEITADO por maioria.

 Não havendo mais matérias inscritas na ORDEM DO DIA, passamos para as COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES (5 minutos cada vereador). (se houver algum inscrito).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Encerradas as Comunicações Parlamentares, informo aos Senhores Vereadores que na próxima semana, devido ao feriado e ponto facultativo nos dias 20 e 21, estaremos recebendo as indicações e matérias a serem apresentadas na sessão até terça feira, às 17 horas, para que possam ser elaboradas e protocoladas na quarta feira.

Presidente Fala: Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, agradeço a presença das senhoras e senhores vereadores, dos funcionários públicos, autoridades aqui presentes, imprensa escrita e falada e demais munícipes.

Também nossos agradecimentos aos internautas que nos acompanharam, e acima de tudo ao Supremo Criador do Mundo que nos deu mais essa oportunidade de continuar sendo úteis.

CONVOCO os Senhores Vereadores para a próxima sessão ordinária no dia 24 de junho (segunda feira), às 20 hs. Dou por encerrada a 18**ª** sessão ordinária da Câmara Municipal de Guaíra. Boa noite!!

- Quanto ao projeto de lei n° 030/2019, que trata sobre a Unidade Penal, tenho a informar que:

Durante a reunião da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ocorrida em 13 de junho de 2019, o Relator emitiu parecer desfavorável, sendo acompanhado pelos demais membros. Equivocadamente, aventou-se que o parecer iria a plenário para os pares decidirem. No entanto cumpre esclarecer que:

- As proposições, em geral, têm passagem obrigatória pela Comissão de Constituição e Justiça e de acordo com o Regimento Interno, art. 61, I, compete a esta comissão: **pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental, gramatical e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação.**

- Quanto ao Projeto de Lei nº 030/2019, o relator não questionou estes aspectos, justificando não achar oportuna sua aprovação por motivos de convicção pessoal, não se pronunciando sobre **os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental, gramatical e de técnica legislativa, competência da Comissão.**

- O Parecer Jurídico nº 95/2019, acostado ao processo, opinou no sentido de não haver óbice à tramitação, por estar o projeto adequado quanto à **constitucionalidade, legalidade, juridicidade.**

CONSTITUCIONALIDADE

O controle de constitucionalidade não verificou lesão de direitos fundamentais (constitucionais) ou de outras normas do texto constitucional.

**LEGALIDADE**

A proposição respeita e obedece a lei.

JURIDICIDADE

A proposição observa o ordenamento jurídico, submetendo-se às leis.

**Assim, retorne o projeto às comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Obras e Serviços Públicos, para emissão de parecer**